



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Governador Valadares
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Administração e Planejamento
 Setor de Contratos
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente: IFMG - Campus Governador Valadares		CNPJ:10626896/0007-68
Endereço: Av Minas Gerais 5189 - Bairro: Ouro Verde		
Cidade: Governador Valadares	U.F.: MG	C.E.P.: 35057-760
DDD/Telefone: 33-272-5400		Esfera Administrativa: Federal
Nome do Responsável: Kléber Gonçalves Glória		C.P.F. 551.507.726-15
C.I./Órgão Expedidor: SSP/MG	Cargo: Docente	Função: Reitor
E-mail:		Telefone: 31-25135103

2 - DADOS CADASTRAIS PROPONENTE / CONVENENTE

Órgão/Entidade Proponente: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora campus Governador Valadares		CNPJ:21.195.755/0001-69
Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG		
Cidade: Juiz de Fora	U.F.: MG	C.E.P.: 36.036-900
DDD/Telefone: 32- 21023916		Esfera Administrativa: Federal
Nome do Responsável: MARCOS VINÍCIUS DAVID		C.P.F.: 651.123.006-63
C.I./Órgão Expedidor: SSP/MG	Cargo: Docente	Função: Reitor
E-mail:		Telefone:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Título do Projeto: Acordo de cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG campus Governador Valadares e a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - campus de Governador Valadares para cessão de uso compartilhado de sala de aula e laboratório no IFMG - campus Governador Valadares</p>	<p>Vigência: a partir da publicação do DOU até 31 de dezembro de 2019</p>
<p>Justificativa da Proposição: Trata-se de uma proposta relevante e de grande ganho para o campus Governador Valadares, uma vez que além da divulgação da imagem unidade para a comunidade em geral, bem como dos cursos que ofertamos, a UFJF propõe a utilização conjunta de equipamentos laboratoriais que serão cedidos por prazo determinado para utilização entre as duas Instituições. Ainda, existe a grande possibilidade de fomento de pesquisa e projetos de extensão em virtude do contato direto entre as escolas.</p>	
<p>Descrição Completa do Objeto</p>	

O estabelecimento de Cooperação entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros visando a implementação de princípios básico de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área da educação, relativamente à concessão de espaço físico, no caso o Laboratório de Física e de uma sala de aula, do IFMG Campus Governador Valadares, para realização de aulas das disciplinas de Botânica Farmacêutica e Botânica e Agroecologia dos cursos de Nutrição e Farmácia do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares. As atividades ocorrerão nas quartas feiras de 8 às 17h para o curso de Nutrição e nas sextas feiras de 8 às 17h para o curso de Farmácia. No laboratório haverá alocação dos seguintes itens: 1 geladeira, 5 microscópios, 2 lupas, 1 caixa com vidrarias, coleções de sementes e materiais botânicos e livros, o acesso às dependências externas do Campus.

Obrigações dos partícipes:

1) Concedente

1. Ceder o Laboratório de Física, do IFMG Campus Governador Valadares, para realização de aulas das disciplinas de Botânica Farmacêutica e Botânica e Agroecologia dos cursos de Nutrição e Farmácia do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, nas quartas feiras de 8 às 17h para o curso de Nutrição e nas sextas feiras de 8 às 17h para o curso de Farmácia.
2. Alocar na dependência do laboratório os seguintes itens: 1 geladeira, 5 microscópios, 2 lupas, 1 caixa com vidrarias, coleções de sementes e materiais botânicos e livros;
3. Ceder uma sala de aula para aulas teóricas das referidas disciplinas;
4. Permitir acesso às dependências externas do Campus para aulas com turnê guiada.
5. Acompanhar a execução das demais obrigações assumidas com o presente Acordo.
6. Cientificar a autoridade máxima do ÓRGÃO PARTÍCIPE acerca de eventual descumprimento, ou cumprimento irregular, do presente Acordo de Cooperação, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização.
7. Providenciar a publicação do extrato presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União

2) Convenente

1. Responsabilizar-se pelos materiais de expediente que serão utilizados durante a realização das aulas
2. Conservar o espaço cedido durante o período de uso, limpo e em plena capacidade de utilização, restituindo-o neste mesmo estado ao fim das atividades;
3. Não poderá, sem prévia autorização por escrito da IFMG - Campus Governador Valadares, instalar aparelhos de qualquer espécie, exceto os já citados no presente documento, ou fazer modificações de qualquer natureza no local;
4. Finda as atividades letivas, promover previamente e às suas expensas, com material e mão de obra de qualidade, os reparos necessários a restituir o local nas condições que o recebeu
5. Não permitir consumo de cigarros ou similares e bebidas alcólicas de qualquer graduação nas dependências do IFMG;
6. Ressarcir quaisquer danos causados às instalações físicas do Campus Governador Valadares ou aos seus bens móveis e equipamentos eletrônicos, bem como não permitir o consumo de alimentos ou líquidos durante o uso do espaço físico em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.592 de 13/06/89 regulamentada pelo Decreto 6.556 de 04/03/91 – que proíbe o fumo em lugares fechados e Lei Federal n.º 9.294 de 15/02/96 – regulamentada pelo Decreto 20018 de 01/10/96, que dispõe sobre restrições ao uso da propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcólicas.
7. Acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação, zelando pelo seu cumprimento;
8. Adotar as providências necessárias à imediata regularização, quando houver descumprimento ou cumprimento irregular do presente Acordo de Cooperação.

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 04/04/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 03/10/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DAVID, Reitor**, em 17/10/2019, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0247564** e o código CRC **B39915B1**.